



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº047/2020**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI**, CNPJ nº **18.279.167/0005-22**, com sede na Rua Ernesto Alves nº1623, sala 02, Centro, nesta cidade denominada **CONTRATADA**, afeitos às disposições da Lei Federal 10.520/02 e aplicação subsidiária da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no **Pregão Presencial nº 047/2020**, têm como justas e contratadas o presente Aditivo as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**


As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/93, inc. II do art. 57 e pela Lei nº 10.520/02 e, em razão de necessidade aditam o presente Contrato, prorrogando por mais doze meses.

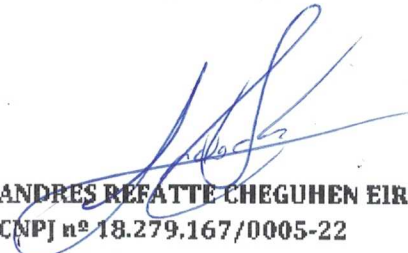
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preço reajustado com base no IPCA será no valor mensal de **RS1.054,74 (um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** conforme Planilha Orçamentária, anexa, acordo entre as partes e constante da Cláusula Segunda do presente Contrato, a tudo conforme letra "d", inc. II do art. 65 da Lei 8666/93.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 08 de fevereiro de 2022.

  
**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI**  
CNPJ nº 18.279.167/0005-22  
Contratada

Visto:

